



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.758 /97

Cria, na Rede Municipal de Ensino, três (03) Escolas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIO  
NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas, na Rede Municipal de Ensino, as escolas abaixo relacionadas:

- ESCOLA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, funcionando, em caráter provisório, em salas cedidas pel Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Macaé, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 200.
- ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ-ESCOLAR IRENE MEIRELLES , funcionando provisoriamente na Rua Teixeira de Gouveia, 713.
- CRECHE-ESCOLA MUNICIPAL MAI - MORRO DE SÃO JORGE , na Rua General Craveiro Lopes, 203, Morro de São Jorge.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 1997.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro nº.	Lv.
Publicação:	6 Set/97
Edição:	3061 de 10/06/97
Assinatura	